

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2016 do
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

O Prefeito Municipal de CARPINA, no uso de suas atribuições legais faz saber que, RETIFICA o Edital de Concurso Público nº 001/2016.

Art.1º - Altera o **Anexo VIII – Calendário de Eventos**, PRORROGANDO a data das provas e todos os atos posteriores, conforme abaixo:

Acontecimentos importantes	Períodos
Publicação do Edital 001/2016	22/02/2016
Período das Inscrições	29/02/2016 a 31/03/2016*
Período destinado à Solicitação da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição	29/02/2016 a 04/03/2016
Divulgação Preliminar da relação dos Candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição	15/03/2016
Prazo para entrega dos recursos contra o Resultado dos Pedidos de Isenção	15/03/2016 a 17/03/2016
Divulgação definitiva da relação dos Candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição	24/03/2016
Divulgação da Lista de candidatos com Inscrições Homologadas	06/04/2016
Publicação da concorrência preliminar	03/05/2016
<i>Período de emissão dos cartões de inscrição (modo on-line)</i>	<i>03/05/2016 a 21/05/2016</i>
Divulgação dos locais de provas	03/05/2016
PROVA ESCRITA	22/05/2016
<i>Publicação dos gabaritos preliminares e concorrência oficial definitiva</i>	<i>23/05/2016</i>
<i>Prazo para entrega dos recursos contra os gabaritos</i>	<i>23/05/2016 a 25/05/2016</i>
<i>Publicação do gabarito oficial definitivo e do resultado dos recursos</i>	<i>14/06/2016</i>
<i>Publicação da Relação de Faltosos</i>	<i>14/06/2016</i>
Publicação do resultado preliminar da Prova Escrita	14/06/2016
<i>Prazo para entrega dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita</i>	<i>14/06/2016 a 16/06/2016</i>
<i>Publicação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita</i>	<i>28/06/2016</i>
Publicação do resultado oficial final da Prova Escrita	28/06/2016
Prazo para entrega dos documentos para a PROVA DE TÍTULOS (cargos do GRUPO II)	28/06/2016 a 30/06/2016
Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	20/07/2016
<i>Prazo para entrega dos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos</i>	<i>20/07/2016 a 22/07/2016</i>
<i>Publicação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos</i>	<i>29/07/2016</i>
Publicação do resultado final da Prova de Títulos	29/07/2016
RESULTADO OFICIAL FINAL – APÓS ENCERRADAS TODAS AS ETAPAS	29/07/2016
<i>Homologação</i>	<i>Após Resultado Oficial Final</i>
<i>Admissão</i>	<i>Após homologação</i>

(*) O boleto pode ser pago até o dia 01/04/2016

Art.2º - Altera a **CLÁUSULA V - DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO**, item 5.5, conforme a seguir:

5.5 – Os cartões de inscrição estarão disponíveis no site www.conpass.com.br, a partir de 03/05/2016 até o dia 21/05/2016.

Art.3º - Altera a **CLÁUSULA VII - DAS PROVAS**, item 7.1 e item 7.22, conforme abaixo:

*7.1 – As provas escritas serão realizadas no dia **22/05/2016**, em horário a ser definido, para todos os cargos, em local divulgado pela Comissão Geral do Concurso através do Cartão de Inscrição de cada candidato e de Edital publicado nos Quadros de Avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de CARPINA e no site: www.conpass.com.br.*

*7.22 – Os gabaritos preliminares serão afixados no Quadro de Aviso da Prefeitura e da Câmara Municipal, e na internet, na página www.conpass.com.br, no dia **23/05/2016**.*

Art.4º - Altera a **CLÁUSULA IX – DO RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS**, item 9.1 e item 9.4, conforme a seguir:

*9.1 – O resultado preliminar da prova escrita do Concurso será publicado e divulgado através de relação exposta no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal e na internet na página www.conpass.com.br, até o dia **14/06/2016**.*

*9.4 – Havendo recurso procedente será publicado um novo resultado da Prova Escrita do concurso. O Resultado Oficial da prova Escrita será divulgado até o dia **28/06/2016**.*

Art.5º - Altera a **CLÁUSULA X - DA PROVA DE TÍTULOS**, item 10.2, sub-item 10.2.1 e sub-item 10.7.2, conforme a seguir:

*10.2 – A documentação para a prova de títulos deverá ser enviada no período de **28/06/2016 a 30/06/2016**, exclusivamente, pelos **CORREIOS** para a **CONPASS** no seguinte endereço: Av. Miguel Castro, 1495, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59.075-740, via **SEDEX** ou **SEDEX COM AR**, com data de postagem máxima de **30/06/2016**, não sendo permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos, a posteriore. Não serão considerados os documentos enviados de outra forma que não a especificada acima.*

*10.2.1 – Apenas os candidatos **APROVADOS** na prova escrita, classificados em ordem decrescente do total de pontos, dentro de 5 (cinco) vezes o número de vagas de cada cargo, considerando-se os empates na última posição, conforme Resultado Oficial Final da Prova Escrita, divulgado em **28/06/2016**, de acordo com o Calendário de Eventos, terão seus títulos analisados. Os títulos enviados pelos candidatos aprovados **ALÉM DESTES LIMITES** de 5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo, serão desconsiderados pela Banca Examinadora.*

*10.7.2 – Apenas serão analisados os títulos postados conforme estabelecido no item **10.2**, e recebidos pela Banca Examinadora até a data limite de **12/07/2016**.*

Art.6º - Altera a **CLÁUSULA XI – DOS RECURSOS**, item 11.2 e item 11.3, conforme a seguir:

*11.2 – No caso da Prova Objetiva Escrita, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões ou falhas de impressão que comprometam o pronto entendimento da solicitação da questão, desde que **devidamente fundamentado** e instruído com material bibliográfico, este recurso poderá ser interposto no período de **23 a 25 de Maio de 2016**.*

*11.3 – Os recursos sobre o Resultado dos Pedidos de Isenção deverão ser apresentados, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação dos mesmos, no período de **15 a 17 de Março de 2016**; os recursos sobre o Resultado Preliminar da Prova Escrita deverão ser apresentados, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação dos mesmos, no período de **14 a 16 de Junho de 2016**; e os recursos sobre o Resultado Preliminar da Prova de Títulos, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do mesmo, no período de **20 a 22 de Julho de 2016**, em uma das formas definidas no **subitem 11.1**.*

Art.7º - Altera a **CLÁUSULA XII – DA HOMOLOGAÇÃO**, item 12.1, conforme a seguir:

*12.1 – O resultado oficial final do concurso, encerradas todas as etapas, será divulgado, no máximo, até o dia **29/07/2016** no quadro de avisos da Prefeitura, da Câmara Municipal e no site www.conpass.com.br. A homologação final do concurso, para todos os cargos, será publicada no Diário Oficial do Estado, após a Prova de Títulos, e após apreciação de todos os recursos a que se referem os itens **3.2.4, 7.23, 9.3, 10.17** e a **Cláusula XI** deste Edital.*

Art. 8º - Altera o **Anexo I – Quadro de Vagas**, modificando a exigência mínima para o cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, conforme abaixo:

DEFINIÇÃO DOS GRUPOS	Função	Exigência mínima para o cargo	Vagas Gerais	Vagas reservadas para Deficientes	Total de Vagas	Salário Base R\$	Carga Horária
GRUPO I	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	<i>Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Direito, com registro no Conselho competente de sua área de formação.</i>	01	01	02	4.000,00	30 hs/sem

Art.9º - Altera o **Anexo III – Atribuições de cada cargo**, no que diz respeito às atribuições dos cargos de PROFESSORES e do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme abaixo:

Cargos	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Professor de Ciências Professor de Educação Física Professor de Geografia Professor de História Professor de Matemática Professor de Português	<i>Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Planeja e ministra aulas em turmas de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisiona a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executa outras atividades correlatas.</i>
Auxiliar de Serviços Gerais	<i>Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração Municipal; exercer eventuais mandados; servir café e água; fazer merenda; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas; informar ao público sobre horários de funcionamento; registrar ocorrências e comunicar a chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, policial em casos de acidentes e incêndios; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.</i>

Art.10º - Altera o **Anexo IV – Conteúdos Programáticos**, incluindo o conteúdo específico para o cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, do GRUPO IV, conforme abaixo:

CARGOS DO GRUPO IV:

Agente Sanitário; Atendente; Atendente do PSF; Recepcionista Hospitalar; *Auxiliar de Farmácia*; Auxiliar de Laboratório; Técnico em Enfermagem do PSF.

1ª PARTE – Conhecimentos ESPECÍFICOS: - 20 questões

03 – AUXILIAR DE FARMÁCIA

- 1- *Noções básicas de biologia: células, tecidos, órgãos, sistemas e organismos.*
- 2- *Noções de microorganismos: Bactérias, Protozoários, Helmintos, Fungos e Vírus (destacando-se principalmente Tuberculose, hanseníase, candidíase, AIDS e Hepatites).*
- 3- *Conceitos básicos em farmacologia e toxicologia: droga, fármaco, princípio ativo, tóxico, droga de abuso, medicamento, denominação comum brasileira (DCB), especialidade farmacêutica.*
- 4- *Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume aplicadas a medicamentos.*
- 5- *Armazenamento e Conservação adequados de Medicamentos.*
- 6- *Princípios Básicos de Farmacotécnica: formas sólidas, semi-sólidas, líquidas, retais e vaginais, oftálmicas, auriculares e parenterais.*
- 7- *Noções de terapia com vacinas (imunoprofilaxia) e com soros (imunoterapia).*
- 8- *Sistemas de distribuição de medicamentos.*
- 9- *Medicamentos citotóxicos: cuidados no armazenamento, dispensação e preparo.*
- 10- *Legislação Farmacêutica: (Regulamento de Medicamentos Genéricos: critérios para prescrição e dispensação / Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos em Farmácias)*

Art.11º - As demais cláusulas e anexos do Edital de concurso público nº 001/2016, permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
Em, 25 de Fevereiro de 2016

Carlos Vicente de Arruda Silva
Prefeito